

EDITAL 06/2018 - PGDR

PROCESSO SELETIVO - MESTRADO/2020

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural (PGDR) da Universidade do Rio Grande do Sul (UFRGS) realizará o processo seletivo para o Curso de Mestrado, para ingresso em março de 2019, segundo o calendário e condições apresentadas a seguir. O concurso é aberto a candidatos brasileiros e estrangeiros e o edital terá vigência de **15/07/2019 a 28/02/2020**.

1. DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO

O processo de seleção será presidido pela coordenação do Programa e os candidatos serão avaliados por bancas formadas por professores credenciados no PGDR.

Cada candidato deverá ser avaliado por no mínimo quatro professores do Programa, em cada etapa da seleção

2. CALENDÁRIO

Publicação do edital: 16/07/2019

Período de inscrição: 15/08/2019 a 26/08/2019

Publicação da Lista de Inscritos: 27/08/2019

Encaminhamento de recursos: 28/08/2019 a 29/08/2019

Homologação final das inscrições: **30/08/2019**

1ª etapa (análise documental: currículo e proposta de pesquisa): 30/08/2019 a 18/09/2019

Resultado da 1ª etapa: **25/09/2019***

Encaminhamento de recursos: de 26/09/2019 a 27/09/2019

Resultado recurso: 30/09/2019

2ª etapa (entrevista): de 07/10/2019 a 25/10/2019

Resultado da 2ª etapa: **06/11/2019*** (a partir das 17h)

Encaminhamento de recursos: 07/11/2019 e 08/11/2019

Resultado Recursos: 12/11/2019

Data limite para confirmação de vaga e entrega de documentos pelos candidatos aprovados:

05/12/2019

Homologação dos resultados: **12/12/2019**

* Disponibilizado em www.ufrgs.br/pgdr ou pelo Portal de Inscrição para Processo Seletivo de Pós Graduação Stricto Sensu (<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>).

**Recursos devem ser solicitados com justificativa e argumentação e dirigidos à Coordenação do Programa, para o endereço pgdrint@ufrgs.br

3. INSCRIÇÃO

3.1 Inscrições: As inscrições deverão ser feitas, obrigatoriamente, *on line* no endereço <https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login> **entre os dias 14/08/2019 a 26/08/2019**. Além de constar neste edital, o endereço também ficará disponível no site do PGDR (<http://www.ufrgs.br/pgdr>)

3.2 Documentos necessários: Para inscrição na seleção para o Mestrado deverão ser anexados no formulário *on line* os documentos abaixo. **Não serão aceitas alterações e complementações, de qualquer um dos itens após a homologação da inscrição.**

Atenção: para anexar os documentos eles não devem estar em formato ZIP

- (a) **Curriculum vitae*** modelo Lattes atualizado na base do CNPq. Para preencher acesse diretamente o portal do CNPq (<http://www.cnpq.br>) – Plataforma Lattes.
- (b) **Diploma de Graduação** ou **Ata de Conclusão*** ou atestado de que o candidato concluirá a graduação em 2019/2, assinado e carimbado pela secretaria do curso
- (c) **Histórico Escolar de Graduação***
- (d) **Carteira de Identidade ou Passaporte para candidatos estrangeiros**
- (e) **Cadastro de Pessoa Física - CPF** - somente para brasileiros
- (f) **Proposta de Pesquisa*** com, no máximo, 10 (dez) páginas, onde deverão ser expostos: tema; problematização e objetivos da pesquisa; justificativa e bibliografia básica
- (g) **Carta de Motivação*** com, no máximo, 2 (duas) páginas, expressando a motivação para a realização do Curso de Mestrado no PGDR
- (h) **Formulário de Identificação** - anexo na página do PGDR (<http://www.ufrgs.br/pgdr/normas-e-formularios/formularios>)

3.3 Taxa de inscrição - O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00** (cento e cinquenta reais) deverá ser feito por meio de GRU no Banco do Brasil, cuja guia de pagamento será gerada pelo sistema de inscrição *on line*.

Atenção: a guia de pagamento é gerada pelo sistema após serem anexados, salvos e enviados todos os documentos necessários, confirmando, assim, a inscrição.

* Para os candidatos estrangeiros, os documentos serão aceitos em espanhol, inglês ou francês.

** Mediante justificativa é possível solicitar isenção da taxa de inscrição. Os pedidos devem ser efetuados no sistema *on line* de inscrição **até o dia 19 de agosto**. O resultado da solicitação estará disponível no sistema de inscrição no dia **21 de agosto de 2019**.

*** Candidatos estrangeiros, que residem fora do Brasil, estão isentos da taxa de inscrição.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Números de Vagas para 2019: Para o mestrado serão **21 (vinte e uma) vagas no total** - 12 (doze) para Acesso Universal e 09 (nove) reservadas no âmbito das Ações Afirmativas (negros, pardos, quilombolas, indígenas, refugiados e pessoas com deficiência).

4.1.1 Todo Candidato estará concorrendo por Acesso Universal

4.1.2 O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição. Candidatos que se autodeclararem negros, pardos, quilombolas, indígenas, refugiados, devem anexar a autodeclaração no sistema de inscrição. Os candidatos que sejam pessoas com deficiência, junto com a autodeclaração, devem anexar laudo médico no sistema de inscrição.

4.1.3 As vagas destinadas a candidatos autodeclarados serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 05 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos
- b) 01 (uma) vaga para candidatos quilombolas
- c) 01 (uma) vaga para candidatos indígenas
- d) 01 (uma) vaga para candidatos refugiados
- e) 01 (uma) vaga para candidatos que sejam pessoas com deficiência.

4.1.4 As vagas que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas para o acesso Universal.

4.2 Etapas do processo de seleção:

4.2.1 - 1ª Etapa - eliminatória e classificatória:

a) Análise do *Curriculum vitae* e do Histórico Escolar

Critérios de Avaliação	Nota máxima: 10 pontos
Experiências prévias em atividades ligadas aos temas relacionados ao desenvolvimento rural	20%
Atividades de iniciação científica/ Participação em eventos científicos	20%
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão	20%
Produção científica	20%
Notas obtidas nas disciplinas cursadas	20%

b) Análise da Proposta de Pesquisa.

Critérios de Avaliação	Nota máxima: 10 pontos
Enquadramento da proposta de pesquisa nas linhas de pesquisa do PGDR	40%
Pertinência e clareza da problematização e dos objetivos	20%
Adequação das bases teórico-metodológicas	20%
Capacidade de orientação do programa	20%

c) Análise da Carta de Motivação.

Critérios de avaliação	Nota máxima: 10 pontos
Interesse e motivação para a realização do Curso de Mestrado	100%

Na primeira fase os documentos de cada candidato serão avaliados por no mínimo quatro avaliadores que irão atribuir pontos para cada item de avaliação, conforme a escala abaixo:

- Fortemente Recomendado = acima de 9,1 pontos
- Recomendado = entre 8,1 e 9,0 pontos
- Recomendado com Poucas Restrições = entre 7,1 e 8,0 pontos
- Recomendado com Muitas Restrições = entre 6,0 e 7,0 pontos
- Não Recomendado = abaixo de 6,0 pontos

Os candidatos que não obtiverem a nota média ponderada pelos pesos descritos no item 5 igual ou superior a 6 (seis) pontos serão eliminados.

Os candidatos aprovados na 1.ª etapa, serão ordenados em ordem decrescente pela média ponderada baseada nos critérios que constam no item 5. Então serão chamados para a 2.ª etapa, seguindo a ordenação, até o número limite de 2,5 candidatos por vagas disponíveis, na modalidade

de acesso universal. Todos os candidatos que estiverem concorrendo pelas ações afirmativas e forem aprovados passarão para a 2ª etapa.

4.2.2 - 2ª Etapa – classificatória:

Os candidatos que forem selecionados para a 2ª fase serão entrevistados por no mínimo quatro avaliadores. É nesta fase que os candidatos selecionados na 1ª etapa serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e/ou profissionais, temas relacionados ao desenvolvimento rural, com base na bibliografia indicada, bem como sobre suas propostas de pesquisas e o interesse/motivação para a realização do Curso de Mestrado.

Esta etapa será realizada no período que consta no calendário (item 2 deste edital), de acordo com agendamento a ser realizado pela Secretaria. As entrevistas serão realizadas presencialmente, na sede do PGDR/ UFRGS, ou a distância (via webconf ou skype), apenas para os candidatos que não estiverem na Capital ou Região Metropolitana. No caso das entrevistas realizadas a distância, a responsabilidade de conexão (equipamento, acesso e horário dentro do prazo de entrevista) é do candidato. Tanto as entrevistas realizadas presencialmente como as realizadas a distância serão gravadas para fins de registro.

Critérios de avaliação	Nota máxima: 10 pontos
Trajetória acadêmica e/ou profissional, aspectos relacionados à proposta de pesquisa, domínio sobre temas relacionados ao desenvolvimento rural, conforme bibliografia indicada, interesse e motivação.	100%

Fortemente Recomendado = acima de 9,1 pontos

Recomendado = entre 8,1 e 9,0 pontos

Recomendado com Poucas Restrições = entre 7,1 e 8,0 pontos

Recomendado com Muitas Restrições = entre 6,0 e 7,0 pontos

Não Recomendado = abaixo de 6,0 pontos

A média das avaliações de cada candidato será utilizada, em conjunto com as médias das avaliações da 1ª etapa e de acordo com as ponderações descritas no item 5, para definir a classificação final.

Os resultados finais serão divulgados na página web (www.ufrgs.br/pgdr).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias ponderadas com os seguintes pesos:

Curriculum vitae e Histórico Escolar = 30%

Proposta de Pesquisa = 25%

Carta de Motivação = 15%

Entrevista = 30%

As médias obtidas pelos candidatos aprovados ou não, serão disponibilizadas no sistema de inscrição, **após o fim do processo e divulgação da lista de aprovados da 2ª etapa.**

Em caso de igualdade nas médias finais, o desempate para a classificação seguirá as notas na seguinte ordem:

- 1º Entrevista
- 2º Curriculum vitae e Histórico Escolar
- 3º Proposta de pesquisa
- 4º Carta de Motivação

6. LOCAL DA SELEÇÃO

a) Os candidatos deverão se apresentar 30 minutos antes da hora marcada, no seguinte endereço para a realização da **2ª Etapa**:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Centro Interdisciplinar Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento - CISADE

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural – PGDR ([clique aqui](#) para ver o mapa de localização)

Av. João Pessoa, 31 – Centro – Porto Alegre – RS – Brasil

Maiores informações: (51) 3308.3281 ou pgdrint@ufrgs.br

b) Os candidatos que optarem por entrevista a distância deverão estar conectados na hora marcada, no endereço eletrônico que será disponibilizado na página do PGDR. O endereço eletrônico com informações para conectar-se e o horário das entrevistas será divulgado na página do PGDR logo após ser publicado o resultado da 1ª etapa.

ATENÇÃO: É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO SELECIONADO PARA A SEGUNDA ETAPA BUSCAR INFORMAÇÕES SOBRE O AGENDAMENTO DA ENTREVISTA.

7. BIBLIOGRAFIA INDICADA

1. DELGADO, G. Do “capital financeiro na agricultura” à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013.
2. KAGEYAMA, A. Desenvolvimento Rural: Conceitos e aplicações ao caso brasileiro. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2008. (Capítulos 1, 2 e 3).
3. LITTLE, P.E. Etnodesenvolvimento local: autonomia cultural na era do neoliberalismo global. Telles, v. 2. n. 3., p. 33-52, 2002.
4. MEDEIROS, L.S. Luta por reforma agrária no Brasil contemporâneo: entre continuidades e novas questões. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Org.). Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil. 1ed. Porto Alegre: UFRGS, 2015. p. 339-360.
5. MIELITZ NETTO, C.G.A. Política agrícola brasileira, sua adequação e sua funcionalidade nos vários momentos do desenvolvimento nacional. In: LEITE, S. P. BONNAL, P. (Org.) Análise comparada de políticas agrícolas: uma agenda em transformação. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.
6. RIBEIRO, G. L. Poder, redes e ideologia no campo do desenvolvimento. Novos Estudos. CEBRAP, v. 80, p. 109-125, 2008.
7. SANTILI, J. Agrobiodiversidade e direitos dos agricultores. São Paulo: Petrópolis, 2009. (Cap. 1 – Os sistemas agrícolas e a agrobiodiversidade).

8. VAN DER PLOEG, J. D. Camponeses e impérios alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2008. (Capítulos 1 e 2).

9. WANDERLEY, M. N. B. A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas: o “rural” como espaço singular e ator coletivo. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 15, p. 69-129, 2001.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 O candidato portador de necessidades especiais que precise de uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado deverá formalizar solicitação específica ao Programa (pgdrint@ufrgs.br) após a confirmação de sua inscrição, **até o dia 04/09/2019**. Documentação comprobatória da necessidade especial deverá ser entregue neste prazo. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações, condições adequadas e o apoio necessário para a participação do candidato no Processo Seletivo, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.2 Informações referentes a bolsas de estudos:

- Não é assegurada a concessão de bolsas aos candidatos selecionados;
- As agências de fomento (CAPES e CNPq) só informam as cotas de concessão anual de bolsas a partir do mês de março;


8.3 Os candidatos selecionados terão sua vaga confirmada mediante a entrega da cópia, dos seguintes documentos acompanhada dos originais para fins de certificação pela secretaria.

- a) Diploma de Graduação
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c) Carteira de Identidade ou Passaporte (estrangeiros)
- d) Histórico Escolar de Graduação

Cópias autenticadas dos documentos podem ser enviadas para o endereço do Programa: **Centro Interdisciplinar em Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento (CISADE) - Campus Centro, Av. João Pessoa, 31 Porto Alegre/RS-CEP: 90040-000**

A data limite para entrega e **confirmação da vaga é o dia 05/12/2018**. Obrigatoriamente, o candidato selecionado deve estar disponível para cursar as disciplinas do PGDR a partir de março de 2020. Todos os selecionados estarão sujeitos às normas vigentes no regimento interno do PGDR.

9. Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Programa.



Coordenadora do PGDR
Porto Alegre, 02/07/2019